

1º CONCURSO DE ARTIGOS

EDITAL DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS DO CORI-MG

O Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (CORI-MG) torna público à comunidade acadêmica e profissional a abertura das inscrições para o 1º Concurso de Artigos do CORI-MG e estabelece as normas para participação na competição.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – É facultada a qualquer pessoa a apresentação de um artigo, abordando exclusivamente o tema disposto no item III.

1.1.2 – Cada participante poderá concorrer somente com um trabalho, seja como autor ou coautor.

1.2 – O participante deverá remeter o arquivo final até ~~20 de agosto de 2018~~ 31 de agosto de 2018 (prazo alterado de acordo com a errata 1.2, disponível no site do CORI-MG), seguindo as especificações do presente edital (item 2.1). Os artigos devem ser enviados à Secretaria Executiva do CORI-MG, no e-mail secretaria@corimg.org.

1.2.1 – O título do e-mail contendo o artigo do participante deverá respeitar o seguinte modelo: “Artigo para o 1º Concurso de Artigos - Autor A, Autor B”.

1.3 – A confirmação de recebimento do e-mail, pela Secretaria Executiva do CORI-MG, valerá como recibo da inscrição do artigo no Concurso.

1.4 – O ato de inscrição implica em concordância e aceitação, por parte do candidato, de todas as cláusulas e condições do presente edital.

1.5 – As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital não serão aceitas.

1.6 – O trabalho deverá ser escrito em língua portuguesa e não poderá constar, em seu corpo, qualquer forma de identificação do candidato. No e-mail de inscrição, contudo, o candidato deverá identificar o trabalho submetido com os seguintes dados:

- Nome completo do(s) autor(es);
- Cargo;
- Empresa;
- Universidade;
- Endereço para correspondência;
- CEP/Cidade/ Estado;
- Telefones/E-mails.



II – DOS TRABALHOS INSCRITOS

2.1 – Os trabalhos inscritos deverão atender aos critérios de apresentação abaixo discriminados:

a) Formatação: fonte Times New Roman; tamanho da fonte: 12; espaçamento entre linhas: 1,5; margem superior e esquerda: 3cm; margem inferior e direita: 2cm; texto justificado; mínimo de 5 e máximo de 20 laudas; salvo em PDF;

b) As citações deverão ser feitas por meio de notas de rodapé, observando as regras da ABNT;

c) O artigo deverá conter:

1- Título;

~~2- Nome do(s) autor(es) e mini currículo (máximo duas linhas); (suprimido pela errata 1.1, disponível no site do CORI-MG)~~

3- Resumo (máximo de 250 palavras);

4- Palavras-chave;

5- Sumário;

6- Introdução;

7- Desenvolvimento do texto, que deverá ser dividido em tópicos;

8- Conclusão;

9- Referências (a bibliografia citada deverá obedecer às normas da ABNT);

2.2 – A inobservância dos critérios acima acarretará na desclassificação do concorrente.

2.3 – Os trabalhos poderão ser realizados em grupos ou individualmente.

2.4 – Os artigos submetidos para avaliação não precisam ser inéditos.

III – TEMA

3.1 – O 1º Concurso de Artigos tem como tema “O Registro de Imóveis e suas repercussões sociais e econômicas na atualidade”.

IV – DO JULGAMENTO

4.1 – A Comissão Julgadora de Artigos é composta por um presidente e por membros avaliadores, indicados pela diretoria do CORI-MG.

4.2 – Compete ao presidente da Comissão Julgadora de Artigos a responsabilidade de realizar as análises prévias quanto ao cumprimento dos critérios dispostos neste edital; distribuir os artigos por sorteio aos membros avaliadores; manter a fiscalização quanto à imparcialidade do julgamento; preservar a não identificação dos candidatos; coordenar a avaliação dos artigos; realizar apuração das notas e divulgar o resultado dos três melhores artigos. Compete aos membros avaliadores o julgamento dos trabalhos com base em critérios técnicos objetivos.

4.3 – Por ocasião do julgamento, serão considerados os seguintes critérios de análise:

- Adequação bibliográfica;
- Qualidade de pesquisa;
- Organização e escrita;
- Legitimidade das conclusões;
- Originalidade e novidade;
- Adequação linguística e discursiva;
- Coesão e coerência textual;
- Conteúdo adequado ao tema proposto;
- Correção gramatical;
- Criatividade;
- Estilo;
- Estrutura textual;
- Vocabulário.

4.3.1 – Outros critérios julgados imprescindíveis poderão ser adotados pela Comissão Julgadora de Artigos no momento de análise dos trabalhos.

4.4 – O presidente da Comissão Julgadora de Artigos transmitirá os artigos aos membros avaliadores por sorteio, sem qualquer forma de identificação do(s) autor(es), garantindo, assim, a imparcialidade do julgamento.

4.5 – Todos os trabalhos devem ser acompanhados por um rol de conclusões próprias e específicas, o suficiente para indicar a contribuição ou inovação oferecida pelo(s) autor(es).

4.6 – A Comissão Julgadora de Artigos terá até o dia 10 de setembro de 2018 para finalizar o julgamento. A Comissão poderá, a seu critério ou necessidade, prorrogar a data para julgamento e divulgação de resultados. A comunicação das mudanças será feita por anúncios no site do CORI-MG (www.corimg.org), nas redes sociais do Colégio (www.facebook.com/coriminas) e pelo e-mail dos participantes. A divulgação dos resultados e a premiação ocorrerão no último dia do congresso, em horário estabelecido na programação.

4.7 – A Comissão Julgadora de Artigos analisará os trabalhos e terá autonomia e independência, não cabendo recurso do resultado. Os trabalhos aprovados, ainda que não classificados entre os três primeiros, serão contemplados com um certificado de aprovação.

4.8 – O presidente da Comissão Julgadora de Artigos apurará as três melhores notas dos trabalhos analisados pelos membros avaliadores e informará aos três primeiros colocados, que terão direito a uma exposição oral, com duração de até 20 minutos, no evento promovido pela Serjus-Anoreg/MG, em parceria com o CORI-MG, nos dias 13, 14 e 15 de setembro.

4.9 – A simples submissão de trabalho já autoriza o CORI-MG a selecionar e publicar o mesmo por qualquer meio e qualquer veículo de comunicação.

4.10 – A apresentação das teses vencedoras na programação do evento será feita em ordem decrescente, do terceiro trabalho classificado ao vencedor do 1º Concurso de Artigos do CORI-MG.

V – DA PREMIAÇÃO

5.1 – Os três primeiros colocados serão certificados, na respectiva ordem, pelo CORI-MG e a diretoria poderá, ainda, definir prêmios suplementares. O primeiro colocado será escolhido pela Comissão Julgadora de Artigos e certificado com o Prêmio Francisco José Rezende dos Santos, durante o evento promovido pela Serjus-Anoreg/MG, em parceria com o CORI-MG..

5.1.1 – Os três primeiros colocados receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) 1o lugar – R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2o lugar – R\$3.000,00 (três mil reais);
- c) 3o lugar – R\$2.000,00 (dois mil reais).

5.2 – A entrega das premiações será feita no último dia do evento promovido pela Serjus-Anoreg/MG, em parceria com o CORI-MG, (15 de setembro de 2018), em horário estabelecido na programação.

5.3 – O prêmio é relativo ao trabalho, de forma que, mesmo que o artigo vencedor tenha sido escrito por mais de um autor, será um prêmio uno. Ex.: apenas cinco mil reais para todos os autores do trabalho vencedor.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica vedada a participação de membros da Comissão Julgadora de Artigos no 1º Concurso de Artigos do CORI-MG.

6.2 – Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora de Artigos e pela diretoria do CORI-MG, cujas decisões são irrevogáveis e irrecorríveis.